

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº. 364, de 14 de maio de 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 6°, e nos artigos 11 e 12 capítulo IV, do Título II do Decreto-Lei n°200 de 25.02.1997, regulamentado pelo Decreto n° 83.937 de 06.09.1979, bem assim o prescrito no art. 36 do Estatuto da UFBA,

RESOLVE:

旗

Artigo 1° - Delegar competência aos Diretores de Unidade de Ensino para celebrar convênios e Termos de Compromisso, de que trata a Lei n° 11788 de 25.09.2008, com vistas a proporcionar estágios a estudantes regularmente matriculados na UFBA.

Artigo 2° – A minuta do convênio deve ser enviada à CCCONV - Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos para adequação, registro e encaminhamento à Procuradoria Federal na UFBA, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666 de 21.06.1993.

Artigo 3° - Após assinaturas, o processo ficará sob a guarda da CCCONV que se encarregará da publicação no DOU e do encaminhamento de uma cópia para a Unidade.

Artigo 4° - A unidade ficará encarregada da guarda dos Termos de Compromissos assinados.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Naomar Monteiro de Almeida Filho Reitor

Publicada no Boletim de Pessoal de